



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)**  
**01/10/2019 (TERÇA-FEIRA) - 9:00h**  
**PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 036/2019**

**RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS**

---

### **ADMISSÃO DE PESSOAL**

**TC/009265/2018 – ADMISSÃO DE PESSOAL (PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2018)**

Interessado(s): Raimundo Nonato Costa – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE NAZARE DO PIAUI**

Advogado(s): José Maria de Araújo Costa (OAB/PI nº 6.761) (Sem procuração nos autos).

*Julgamento: Determinação legal para que a Prefeitura Municipal de Nazaré do Piauí-PI, dentro do prazo 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 11/10/2019 (data marcada para a abertura do referido certame licitatório), promova todas as ações necessárias com o fito de realizar Concurso Público para suprir a necessidade permanente de pessoal nos termos do art. 37, II da CF/88, sob pena de responsabilização e de ter o gestor de arcar com devolução ao erário dos valores pagos aos servidores contratados temporariamente.*

### **PRESTAÇÕES DE CONTAS**

**TC/003068/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)**

Interessado(s): Elson Silva de Sousa – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA-PI**

Referências Processuais: Advogado: Marcos Patrício Nogueira Lima (OAB/PI nº 1.973) e outros – (Procuração: Empresa RB de Souza Ramos – Representante Legal Renzo Bahury de Souza Ramos – OAB/PI nº 8.435 – fl. 02 da peça 57).

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/011316/2016 – Representação** diante do descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei Nacional de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), por parte da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Elson Silva de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Marcelo Vítor Coutinho Patrício Nogueira (OAB/PI nº 7.506) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 04 da peça 08).
- **TC/004421/2016 – Representação** sobre supostas irregularidades na Administração Municipal – inadimplência junto a Companhia Energética do Piauí S/A (Eletrobrás – Distribuição Piauí), por parte da Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Elson Silva de Sousa – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Marcelo Vítor Coutinho Patrício Nogueira (OAB/PI nº 7.506) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da peça 07).

**RESPONSÁVEL: ELSON SILVA DE SOUSA – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOAO DA CANABRAVA

Advogado(s): Abel Escórcio Filho (OAB/PI nº 13.408) e outro (Procuração – fl. 124 da peça 30)

**RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA DOS SANTOS CHAGAS – FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SAO JOAO DA CANABRAVA

Advogado(s): Abel Escórcio Filho (OAB/PI nº 13.408) e outro (Procuração – fl. 07 da peça 31)

**RESPONSÁVEL: FRANCISCA ENEIDE SILVA DE SOUSA – FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE SAO JOAO DA CANABRAVA

Advogado(s): Abel Escórcio Filho (OAB/PI nº 13.408) e outro (Procuração – fl. 06 da peça 32)

**RESPONSÁVEL: VALTER MANOEL DA SILVA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE SAO JOAO DA CANABRAVA

*Julgamento/Contas de Gestão: Retirar de pauta o presente processo pelo prazo de 02 (duas) Sessões de Julgamento.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



### DENÚNCIA

**TC/014673/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

**Unidade Gestora: P. M. DE MONSENHOR HIPOLITO-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades no Pregão Presencial nº 050/2018 e 051/2018.

Interessado(s): Zenon de Moura Bezerra – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Saulo Karol Barros Bezerra de Sousa (OAB/PI nº 7.277) (Procuração: Prefeito Municipal/Denunciado – fl. 05 da peça 11).

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo pelo prazo de 01 (uma) Sessão de Julgamento.*

**TC/020506/2018 – DENÚNCIA (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018)**

**Unidade Gestora: P. M. DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI**

Objeto: Denúncia sobre supostas irregularidades na condução da Tomada de Preços nº 020/2018.

Interessado(s): Manoel de Jesus da Silva – Prefeito Municipal/Denunciado

Advogado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) (Sem procuração dos autos: Prefeito Municipal/Denunciado).

*Julgamento: Pela improcedência. Expedição de recomendação.*

**RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO**

---

### PRESTAÇÕES DE CONTAS

**TC/003308/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)**

Interessado(s): Antônio Rodrigues Sobrinho – Prefeito Municipal

**Unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/020530/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal. Denunciado(s): Antônio Rodrigues Sobrinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Alcimar Pinheiro Carvalho (OAB/PI nº 2.770) (Procuração: fl. 04 da peça 12). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 373/2016 (peça 03).
- **TC/013374/2016 – Representação** referente ao descumprimento dos preceitos legais constantes na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Representado(s): Antônio Rodrigues Sobrinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Representado(s): Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI nº 6.544) e outro (Procuração: fl. 09 da peça 08); Suéllen Vieira Soares (OAB/PI nº 5.942) (Substabelecimento com reserva de poderes – fl. 10 da peça 08).  
*Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.*
- **TC/018440/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades em contratação de servidores realizada pela prefeitura municipal de Matias Olímpio-PI. Denunciado(s): Antônio Rodrigues Sobrinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Vicente Reis Rêgo Júnior (OAB/PI nº 10.766) e outros (Procuração: fl. 14 da peça 09). Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Wytalo Veras de Almeida (OAB/PI nº 10.837) e outro (Procuração: fl. 09 da peça 02). **Processo(s) Apensado(s): TC/007696/2017 – Ordem Judicial.** Impetrante(s): Maria Deusiane de S. Freitas; Deusirene de Almeida Sousa; Elzilene de Almeida Sousa; Edinete Monteiro de Aguiar; Ana Maria Santos Aguiar; Willame Deleon da Cruz Bastos; Francisca das Chagas Marques Damasceno; Ângela Maria Resende Brito; Francisca das Chagas Moraes Aguiar Costa; Maria Eliete Silva Araújo; Manoel Inácio da Costa Neto; Francisca Maria Farias Teles; Adenilson da Silva Bezerra; Antônia Aline de Lima Oliveira; Rogério Veras da Silva; Vallice Aguiar Feitoza Ferreira; Auricélia Lima de Oliveira; Cidiney Augusto Lopes de Paula; Salatiel Batista da Silva. **TC/011773/2017 – Ordem Judicial.** Impetrante(s): Maria Deusiane de S. Freitas; Deusirene de Almeida Sousa; Elzilene de Almeida Sousa; Edinete Monteiro de Aguiar; Ana Maria Santos Aguiar; Willame Deleon da Cruz Bastos; Francisca das Chagas Marques Damasceno; Ângela Maria Resende Brito; Francisca das Chagas Moraes Aguiar Costa; Maria Eliete Silva Araújo; Manoel Inácio da Costa Neto; Francisca Maria Farias Teles; Adenilson da Silva Bezerra; Antônia Aline de Lima Oliveira; Rogério Veras da Silva; Vallice Aguiar Feitoza Ferreira; Auricélia Lima de Oliveira; Cidiney Augusto Lopes de Paula; Salatiel Batista da Silva. **TC/019506/2016 – Agravo.** Agravante(s): Antonio Rodrigues Sobrinho – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Agravante(s): Vicente Reis Rêgo Júnior (OAB/PI nº 10.766) (Sem procuração nos autos). Julgamento(s): Decisão Monocrática nº 348/2016 - GKE (peça 04).



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



*Julgamento: Pela procedência parcial. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: ANTÔNIO RODRIGUES SOBRINHO – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração – fl. 02 da peça 112)

*Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.*

**RESPONSÁVEL: ROSILDA ALVES RODRIGUES – PREFEITURA (ORDENADOR DE DESPESAS)**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MATIAS OLIMPIO

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração – fl. 03 da peça 112)

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: WILLAME DELEON DA CRUZ BASTOS – FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MATIAS OLIMPIO

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração: fl. 02 da peça 21)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: JEANE ALVES RODRIGUES – UMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: UMS - MATIAS OLIMPIO

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira (OAB/PI nº 7.345) (Procuração: fl. 02 da peça 22)

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: MARCONDES DE MELO SOUSA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MATIAS OLIMPIO

*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

### **TC/003310/2016 – PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016)**

Interessado(s): Marcelo Granja – Prefeito Municipal

#### **Unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO-PI**

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/015592/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o Presidente da Câmara Municipal, não encaminhou a este Tribunal de Contas todos os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a maio, essenciais ao início da análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Márcio Dias Ferreira de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

*Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.*

- **TC/018958/2016 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o gestor da Câmara Municipal, não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que compõem as prestações de contas mensais alusivas aos meses de janeiro a julho (SAGRES Contábil, SAGRES Folha e Documentação Web), essenciais a análise da prestação de contas da Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Márcio Dias Ferreira de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

*Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.*

- **TC/010297/2017 – Representação** Cumulada com Pedido de Medida Cautelar "Inaudita Altera Pars", referente ao fato de que até a presente data o Gestor Municipal não encaminhou a este Tribunal de Contas os documentos que comprovem a adoção das medidas judiciais pelo Município em face do Gestor anterior, para que este entregue a esta Corte de Contas documentação que compõem a prestação de contas, essencial ao início da análise da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2016). Representado(s): Marcelo Granja – Prefeito Municipal; e Antônio Carlos Batista Figueiredo – Prefeito Municipal (Eleito 2017/2020). Advogado(s) do(s) Representado(s): Leonardo Burlamaqui Ferreira (OAB/PI nº 12.795) – (Sem procuração nos autos: Prefeito Municipal).

*Julgamento: Pela procedência. Aplicação de multa.*

- **TC/019761/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal da Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI (exercício financeiro de 2016). Denunciado(s): Marcelo Granja – Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Antônio José Viana Gomes (OAB/PI nº 3.530) – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 07 da peça 08). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 2.291-L/2017 (peça 30).

*Julgamento: Aplicação de multa.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas



**RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA – PREFEITURA (PREFEITO(A))**

Sub-unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO

*Julgamento/Contas de Governo: Reprovação.*

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa. Imputação de débito.*

**RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA – FUNDEB (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE MORRO CABECA NO TEMPO

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA – FMS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMS DE MORRO CABECA NO TEMPO

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: MARCELO GRANJA – FMAS (GESTOR(A))**

Sub-unidade Gestora: FMAS DE MORRO CABECA NO TEMPO

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multa.*

**RESPONSÁVEL: MÁRCIO DIAS FERREIRA DE OLIVEIRA – CÂMARA (PRESIDENTE(A))**

Sub-unidade Gestora: CAMARA DE MORRO CABECA NO TEMPO

*Julgamento/Contas de Gestão: Irregularidade. Aplicação de multas.*

**RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO**

### ADMISSÃO DE PESSOAL

**TC/016242/2015 – ADMISSÃO DE PESSOAL (CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015)**

**Unidade Gestora: P. M. DE CAPITA O DE CAMPOS-PI**

Referências Processuais: Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 631/2018 (peça 56).

Dados complementares: Processo(s) Apensado(s) –

- **TC/018314/2015 – Denúncia** sobre supostas irregularidades na administração municipal de Capitão de Campos-PI (exercício financeiro de 2014). Denunciado(s): Moisés Augusto Leal Barbosa – ex-Prefeito Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciante(s): Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780) e outro – (Procuração – fl. 10 da peça 03). Julgamento(s): Acórdão TCE/PI nº 935/2018 (peça 33).
- **TC/008633/2016 – Denúncia** sobre supostas irregularidades no âmbito do Concurso Público – Edital nº 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Capitão de Campos-PI (exercício financeiro de 2015). Denunciado(s): Moisés Augusto Leal Barbosa – ex-Prefeito Municipal.

Interessado(s): Moisés Augusto Leal Barbosa – ex-Prefeito Municipal; e Francisco Medeiros de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

Advogado(s): Daniel Moura Marinho (OAB/PI nº 5.825) (Procuração: ex-Prefeito Municipal – fl. 02 da peça 27); Luis Francisco de Sousa (OAB/PI nº 11.261) e outro (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da peça 41); Samuel de Sousa Leal Martins Moura (OAB/PI nº 6.369) (Sem procuração nos autos: ex-Prefeito Municipal); Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI nº 6.460) e outro (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da peça 41).

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo pelo prazo de 01 (uma) Sessão de Julgamento.*

**TOTAL DE PROCESSOS – 07 (sete).**

Jean Carlo Andrade Soares  
Secretário da Primeira Câmara

**(\*) Conteúdo meramente informativo, não substitutivo da publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI.**